



# **Câmara Municipal de Alvinlândia - SP**

**Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"**

**CNPJ 49.887.516/0001-99**

*Simpatia do Centro Oeste*

## **AUTÓGRAFO Nº 26/2025**

### **PROJETO DE LEI Nº 02/2025 – LEGISLATIVO**

**(SECRETARIA)**

**“Dispõe sobre alteração da Lei Municipal n. 1.793/2022, e dá outras providências.”**

**A Mesa da Câmara Municipal de Alvinlândia, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,**

**FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e o Prefeito Municipal de Alvinlândia sanciona e promulga a seguinte lei:**

**Artigo 1º - O Artigo 1º da Lei Municipal n. 1793/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:**

**“Art. 1º Fica autorizado o Poder Legislativo Municipal de Alvinlândia/SP, a conceder, mensalmente, auxílio-alimentação ou cartão de alimentação no valor de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais), aos servidores efetivos e comissionados, pagos pela Administração Pública da Câmara Municipal.”**

**Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.**



# Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"

CNPJ 49.887.516/0001-99

## *Simpatia do Centro Oeste*

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 2 de Janeiro de 2025, ficando revogada a Lei nº 1.914, de 2024.

**SALA DAS SESSÕES "JOÃO PEREIRA DA SILVA."**

**Alvinlândia, 25 de Março 2.025.**

Everton Aurélio Cardoso Gomes  
Rg. nº 42.663.738-0/SSP/SP  
Presidente da Câmara

***Publicado e Afixado nesta Secretaria na data supra.***

Tatiana Soares Briquezi  
Rg. nº 32.719.092-9/SSP/SP  
Oficial Legislativo.